

CONTRATANTE : Prefeitura
Municipal de TACARATU

CONTRATADO : NORDESTE PLANEJAMENTO E
EMPREENDEMENTOS LTDA.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA
CONSTRUÇÃO (IMPLANTAÇÃO) DA
PRAÇA NOSSA SENHORA DOS
NAVEGANTES – CONTRATO DE
REPASSE Nº 1060380-37 –
CONVÊNIO Nº 875855/2018 –
CEF/MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MODALIDADE : Tomada de Preços

TERMO ADITIVO NR 001/2021 ao CONTRATO NR 018/2021

A Prefeitura Municipal de TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 137.633.504-20, residente no Município de Tacaratu, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.989.442/0001-91**, com sede à Rua vinte e cinco de março, 45, centro, Manari/PE, devidamente representada pelo Sr. Juan da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF Nº 130.718.114-70, residente na Rua vinte e cinco de março, 45, centro, Manari/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO a qual passa a ter o seguinte termo: A prestação do serviço deste contrato será realizado por execução indireta, em regime de **empreitada por preço global**, fornecendo o serviço conforme a cláusula sétima e Projeto Básico de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

TACARATU-PE, 28 de maio de 2021

Washington Ângelo de Araújo - Prefeito
Ordenador de Despesas

NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 12.989.442/0001-91
Juan da Silva Pereira
CPF Nº 130.718.114-70
Contratado

TESTEMUNHAS :

NOME DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente